Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 20/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 29/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.662.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.662.000,00**

Excesso

02 10 02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
214	12.361.0004.2060.0000 3.3.90.30.00 05 200 000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO	1.400.000,00 F.R.: 0 05 01	
215	12.361.0004.2060.0000 3.3.90.36.00 05 200 000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO	22.000,00 F.R.: 0 05 01	
216	12.361.0004.2060.0000 3.3.90.39.00 05 200 000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO	240.000,00 F.R.: 0 05 01	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **1.662.000,00**

Fontes de Recurso
05 01 1.662.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de março de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente